

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 9/2018

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Vereadora em regime de tempo inteiro (No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1/1856/2017), datado de 23/10/2017, faz saber que, por despacho de 14 de maio/2018, que recaiu sobre requerimento registado em , apresentado por Francisco Reinaldo Gomes Reis, residente em Caminho do Recanto, n.º24, cód. postal - 123, freguesia de Porto Martins, Concelho , portador do (documento de identificação) n.º 07069744 e do contribuinte fiscal n.º 175252220, contacto 969866794, foi-lhe concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, conjugado com os artigos 12º e 13º do Regulamento Municipal do Ruído o que lhe permite proceder à actividade ruidosa temporária, conforme abaixo se discrimina:

No dia **10 de junho de 2018**, das **22h00** às **02h00**, aquando da atuação de música ao vivo, por ocasião do aniversário do Grupo Motar “Os Meia Dúzia”, na residência supramencionada.

A Câmara Municipal da Praia da Vitória poderá reduzir os horários autorizados para os eventos que anteriormente tenham causado incomodidade ou se verifique elevada probabilidade da mesma ocorrer;

Constitui motivo para alteração ou revogação da licença especial de ruído a verificação da utilização de níveis sonoros desproporcionalmente elevados e/ou que comprometam as condições mínimas de repouso e silêncio nos recetores sensíveis mais expostos;

A licença Especial de ruído será revogada se não forem cumpridas as respetivas condicionantes;

Praia da Vitória 14 de maio de 2018.

A Vereadora em regime de tempo inteiro (No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1/1856/2017), datado de 23/10/2017

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos